

O
REFORMISTA

15 DE MAIO
DE 1850

O REFORMISTA

JORNAL POLÍTICO, LITERÁRIO E COMERCIAL

A imprensa é a voz da sociedade moderna.
O seu silêncio é a morte da liberdade.

Publica-se na Typografia de F. T. de Brito & Comp., na rua das Armas n.º 23; e saíra, por ora, quando for possível. Preço da assinatura 20 rs. por 30 números vendidos avulso, na Cidade Alta, loja no Sr. Joaquim da Silva Guimarães Dencozo, sua filha na Cidade baixa na Rua de sr. Frutozinho Pretre, Rua das Comunidades n.º 28, a 100 rs. a revista. As comunicações e correspondências devem ser feitas pagando-a que se houver vindo toda legalizada.

O REFORMISTA. AOS SRS. ASSIGNANTES.

Tantas são as prisões que tem sofrido o distribuidor, o sr. Miguel Veriduleiro, e ultimamente a que a cabia de sofrer o sr. Innocêncio, que nem elles, e nem outro qual quer, estão dispostos a passar mais por tales provações, e por isto estamos sem distribuidor: para q' a nossa folha não fique sem distribuição pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, q' mandem procurar as suas folhas na cidade alta na loja do sr. Joaquim da Silva Guimarães Dencozo, e no Vardouro na caixa da mesma Typographia; por cujo favor muito lhes agradecemos.

FIQUE PORLEN CERTA A FACCÃO, QUE NÃO HA-DE SER FORTAIS MEIOS, E SEMELHANTES PERSEGUÍÇOES, QUE O REFORMISTA DEIXARA DE SAIR: ELLE CONTINUARA EM SUA MARCHA INALTERAVEL PONDO OS OLHOS DE TODOS AS TORPEZAS E IMORALIDADES QUE SOEM PRATICAR OS NOSSOS ADVERSARIOS.

JURY DA CIDADE DA PATAUBA ABSOLVIMENTO DO REFORMISTA.

8 de Maio.

Hontem foi conduzido à barra do Tribunal dos Juizados d'esta Cidade o Sr. dr. Felizardo Tostano de Brito, pronunciado desde 4^o de Janeiro desse anno pelo juiz municipal Ier. Manoel Teruliano Thomas Monteiro, como Editor do Reformista, e proprietário da Typographia, em que elle se imprime, a fin de responder pelo artigo que foi impresso no n.º 18 do mesmo jornal, e que teve a epígrafe: «Constituição da

Computação o Tribunal da Patauba» proposto. A publica suspeitou 42,00 igual n.º suspeitou que era julgado. Principiaron os debates no inicio da noite de excludido até as 6 horas da manhã. Foram convocados para cruzado os Srs. dr. Victorino da Cunha Tostano de Brito, e dr. Antônio Manoel de Araújo e Almeida Brito, pelo ultimo o mesmo acusado. Durante todo esse tempo reinou o maior silêncio, mas quando o juiz abriu o profundo silêncio que se guardava, não obstante os muitos espectadores, que abriu, levando a vez pela natureza, e importâcia da causa.

Recolhido o conselho, voltou elle pelas 7 horas da noite; e em vista de suas respostas unanimas aos mesmos quizitos, que lhe havião sido feitos, o dr. juiz de direito, presidente do Tribunal, Sr. Bazilio Quaresma Torreão lavrou em seguida e publicou a sentença de absolvio.

Este brilhante triunfo que acaba de obter a liberdade da imprensa, triunfo tanto mais remarcavel quanto foi elle unânime, a pezar de terem entrado no conselho tres juizes niniamente pronunciados na política dominante, servira para provar, que não será facil acabar-se entre nós com essa primeira garantia das liberdades publicas. As perseguições e prepotencias dos governantes; as baixezas e servilismo dos descrevíveis instrumentos, de que se servem, e opõem a independência, e dignidade do Tribunal dos Juizados.

E que dirá o sr. ex-presidente d'esta província, dr. Joao Antônio de Vasconcellos, quando souber da absolvição unânime do - Reformista, a quem mandou responsabilizar, não por que houvesse criminação no artigo, mas só pelo gosto de perseguir a imprensa, pelo desejo de acabar com o Jornal que tanto o incomodava pela publicação, que davara todos actos execraveis, e indignos da 1^a autoridade da província? O que dirá esse homem, que em toda sua administração mostrou sempre uma maldade fria, uma perversidade calculada, qualidades quasi inseparáveis do homem fraco e puzilântico? O que dirá o sr. Manoel Teruliano, que olhando para o artigo denunciado somente pelo prisma do espírito de partido, que o devora, inconsciente com criminalidade, e sendo inimigo do acusado, no que tem, dado não iquicolas provas, não recôm de ser seu juiz, chegando seu espírito de vingança ao ponto de elevar a tanta a seis quartos de reis? O Juiz Juiz, como outro são impenitentes, ficarão livres, e impardonados, e só justiçarão não terem occasião de exercitar de novas maladades e perseguições. Que importa, porém, que laes sejam seis dezenas? Da mesma maneira, fazendo-se justamente a bondade Divina, fazendo com que elle fosse demitido da presidencia d'esta província, onde hui acarregado o odio de ambos os partidos, não deixando que sua corrupção pudesse permanecer o segundo viva entre os homens, verificou-se que na hora dos processos aos réu, a liberdade de imprensa sobrepujou tal é que por isso por muitos dias se ouviu falar de um julgamento nem sempre longo, e que deixara de ser juiz.

O leitor acceptará com razão os quizitos, resultantes do Jury, e sentença de absolvio.

Diz-se que por essa absolvição não apreender alguma desonra, alguma perseguição. Com grande número de homens que cercam o presidente seja de deputados ou senadores; com quanto a mentira e a calúnia seja sempre severas, de que se servem para conseguir alguma, que não terão se faltassem só a verdade perante a 1^a autoridade da província. A quem elas vit e indignamente procurar desconceituar, referindo actos de violência e despotismo, e chamando-a de ignorante da legislação, e sem conhecimentos de administração, entre tanto que na presença da posse do presidente queimavam o mais podre incenso, não podemos crer que essas perseguições se verifiquem, tanto mais por constar, q' o Exmo Presidente ha dito, que se não importa com o acto da absolvição. Esperaremos porém o resultado, para podermos então fazer ideia de até que ponto chega entre nós a liberdade de consciencia, e a independencia, e garantia do julgamento por jurados.

Quizitos

1º.

O réo Bacharel Felizardo Toscano de Brito é o autor responsável do artigo M. M., que tem por epígrafe - a Constituinte - inserto no Reformista n.º 18?

2º.

Este periodico se distribue por mais de 15 pessoas?

3º.

O réo teve em vistas destruir a Independencia ou integridade do Imperio?

4º.

O réo teve em vistas destruir a Constituição Política do Imperio, ou a forma do Governo estabelecida?

5º.

O réo teve em vistas destruir algum, ou alguns artigos da Constituição?

6º.

O réo teve em vistas destituir o Imperador, privá-lo em todo, ou em parte da sua autoridade Constitucional?

7º.

Existem circunstancias atenuantes em favor do réo?

Salla das Sesões do Jury, na Cidade da Parahyba, 7 de Maio de 1850.

Basilio Quaresma Torreão Junior.

Quanto ao 1º quenzo - Sim, respondeu o Jury por onze votos - o réo Bacharel Felizardo Toscano de Brito, é autor responsável do artigo M. M. que tem por epígrafe - a Constituinte, inserto no Reformista n.º 18.

Quanto ao 2º - Sim, respondeu o Jury por dez votos; este Periodico é distribuido por mais de 15 pessoas.

Quanto ao 3º - NÃO, respondeu o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir a independencia e integridade do Imperio.

Quanto ao 4º - NÃO, respondeu o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir a Constituição Política do Imperio, ou a forma do Governo estabelecida.

Quanto ao 5º - NÃO, respondeu o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir algum, ou alguns artigos da Constituição.

Quanto ao 6º - NÃO, respondeu o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir o Imperador, e privá-lo em todo ou em parte da sua autoridade Constitucional.

Quanto ao 7º - o Jury o julgou prejulgado.

Salla das sesões do Jury dia 7 de Maio de 1850

Bacharel Felizardo Toscano de Brito.
Presidente.
José Matheus Guimarães.
Secretario.

Antonio da Costa Rego Moura.
Genuino Antonio d' Almeida e Albuquerque.
Domingos José Figueira.
José Cunha de Sá Leitão.
Ignacio de Souza Gonçalves.

Francisco Prazeres da Silva.
Antonio Manoel da S. Góis.
Joaquim Moreira de Almeida Leal.
Cipriano d' Arroxella Galvão.
Adriano Francisco Pereira Neves.

A vista da decisão do Jury, com a qual me conformo, absolve ao réo o Bacharel Felizardo Toscano de Brito: e mando que se lhe dê baixa no cálculo levantado a fiança prestada. Pague a Câmara Municipal as custas. Salla das Sesões do Jury na Cidade da Parahyba 7 de Maio de 1850.

Basilio Quaresma Torreão Junior.

AS FERIAS REINANTES E A PROCISSÃO DA PENITÊNCIA.

O flagelo de que tem sido vítima esta Cidade para não estar, senão de todo extinto, pelo menos muito modificado: é já rara a pessoa, que sufra o mal da peste; pois que a ira do Senhor, como que se arda mesmo exasperada, devido a sua mesma misericordia.

Não podemos passar em silêncio o espetáculo da maior contrição, que o povo desta Cidade ofereceu na noite de sexta feira 3 do corrente, acompanhando humilde e penitentemente a Imagem do Senhor d' Agonia, que da Ordem 3^a do Carmo, depois de percorrer as ruas, foi depositar-se na Igreja do Colégio.

Mais de 300 pessoas concorreram a este acto, e somos testemunhas do profundo silêncio, respeito e acatamento com que todos se conduziram.

Grandes e pequenos, ricos e pobres, todos se confundiam em uma só comunhão: - vestidos de saco, - algumas de cílico, - uns se penitenciavam, - outros lançados por terra faziam de seu próprio corpo passagem para os que seguiam, - enormes madeiros, pesos insuportáveis foram levados aos homens de muitos, - o Clero e o povo em uma só voz respondiam às preces que o Rev. Vigário entava, - o arrependimento se via pintado na humilhação de cada um, - todos mostravam desassossego em seco nas lagrimas da penitência com que apagar a chama, que ardeu a ruiva; as mesmas omissões, que alguma vez fizeram julgadas como de nenhum momento, pareciam nessa occasião medir sua impuridade pelo castigo, que sofriam.

Era uma verdadeira demonstração do temor de Deus, era um sincero reconhecimento da omnipotência do Todo Supremo. - era a fé de que a Bondade Infinita do mesmo Deus atenderia nosso rogo e nos livraria de severidade do castigo com que sua justiça nos expõe, - foi finalmente mais uma prova de que o povo Parahybano, venerando a Religião de seus Pais, sabe cumprir a Lei do Jesus Christo, respeitar suas doutrinas, e nos tribulações recorrer a Quelle que tudo manda e de quem somente se pode esperar o remedio a todos os males.

COMMUNICADO.

Quando Jesus Christo no Cenaculo deu a seus Discípulos o exemplo da maior humilhação, lavando, enxugando e osculando os imundos pés d'aqueles, que depois delle havião propagar a Religião do seu Mestre, este lhes disse - *Exemplum enim dedi vobis, ita ut vos faciatis.* Palavras santas, ordem divina, em que se encerra toda a santidade de sua doutrina, ordem, que foi fielmente executada pelos Apóstolos do Christianismo, e passou a seus sucessores: cumprirão-s as Patriarcas, cumprido a S. Francisco e de geração em geração tem sido sempre respeitada pelos filhos deste Santo Padre; porém os Religiosos Franciscanos do convento desta Cidade, esquecidos, ou mesmo ignorantes da lei de seu Sacerdote Mestre (semelhantes ao discípulo Judas, que entrelido na contagem dos 30 dinheiros, por que vendera o seu Deus, seu Pai e seu Senhor, não attendera so *ita ut vos faciatis*) vendo aquelles, que habem suas doutrinas, aquelles, que muitas vezes prostrados a seus pés, procurão aliviar o peso de suas iniquidades: vendo, digo, esses peccadores na noite de 3 do corrente, cobertos de saco e cilicio, percorrerem penitencialmente as ruas desta Cidade, procurando abrandar a colera do Deus offendido e irritado: nem um só desses Religiosos, desses confessores, desses Padres da regra de penitencia, Mestres espirituais se dignou aparecer, para que, abatido e humilhado pudesse dizer a seus discípulos os peccadores - *Exemplum enim dedi vobis:* não, elles não se mostraram aos fieis, elles não os exhortarão, elles emfim a nada se oferecerão: porém não importa: os filhos desta Jerusalém convencidos da negligéncia de tales Religiosos, e de que o amor desses Regulares ao culto de Deus e salvação das almas, é tal vez um amor de servo, que só com o sim da paga, se presta a servir por conveniencia, não se lembrando que todo o interesse deve regeitar-se, quando o objecto é de si mesmo amável; esses penitentes, repito, também não esmerarão por tales Mestres, colonizarão no lugar de Directores, tornarão o tom Magistral e disserrão a esses Religiosos *Exemplum enim dedi vobis,* e algumas armas suaves seguramente pelo seu em que estão mergulhados despeção o seguimento da lei - *ita ut vos faciatis.*

O Christão.

NOTÍCIAS DO SUL.

As notícias que tivemos pelo ultimo vapor do sul são as seguintes.

- Foram escolhidos Senadores pela província de Pernambuco os Srs. Barão da Boa Vista, e Dezenhador Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda!.... Este ultimo já tomou assento.

- Faleceu no dia 10 do mês passado o Sr. Conselheiro de Estado, Bispo de Anchieta.

- Corria que seria adiada a camera dos deputados, devendo servir de pretexto a continuação das feiras; mas supunha-se que, a ter isto lugar, seria devido ao clima melindroso, e complicadíssimo do Rio Grande do Sul. A tal respeito diz o Correio Mercantil.

- A estar decidido nos altos conselhos das estadistas de 29 de setembro que o Brasil deve ajustar suas dissidencias com a Republica Argentina por meio da guerra, ou a intervir na questão do Prata de modo armado,

é muito natural que os interesses arcados da nossa política exterior reclamem o silêncio da tribuna, e a ausência dos representantes da nação.

- Fala vagi deixada no sentido pelo falecido Dr. Nabuco apresentava-se candidatos pela província do Espírito Santo os Srs. João Antonio de Miranda, dr. José Martins da Cruz Juhim, barão de Itapemerim, Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, e Conselheiro Joaquim Francisco Viana. Em quanto as duas vagas que existem pela província da Bahia serão elas preenchidas, pelos predilectos, e amáveis srs. Tosta e Gonçalves Martins, por que assim o há de querer o voto livre e universal da Bahia!

- Passou no vapor o Exmo Presidente nomeado para a província do Rio Grande do Norte Sr. José Joaquim da Cunha, e ja deve ter tomado posse.

- Faleceu outro deputado por Minas o Rev. sr. Vigário geral Francisco Alves de Mendonça. O 1º suplente Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho já havia tomado assento na cámara temporaria.

- O Sr. dr. Antonio Thomas de Godoy foi removido da comarca do Serro, na província de Minas, para a da capital da província do Espírito Santo. O Sr. Euzebio fez cair sobre o Sr. Godoy todo peso de sua tolerância e justiça, por que esse honrado Juizouse, diz o Correio Mercantil, dar ordem de *habeas corpus* a um paciente de oito meses de prisão sem culpa formada, e cumprir o acordão da relação, que mandava responsabilizar os autores dessa violencia e tirannia e um d'esses era um dos felizes designados pela província de Minas, e tanto bastou!!!

- As febres continuavão a fazer estragos no Rio de Janeiro, supposto que com menos intensidade e furor.

- A respeito do Capitão Pedro Ivo só encontramos no Seculo de 16 de Abril uma correspondencia, em que se lê o seguinte:

«Ei-lo nesta cidade, não ja o - perdido - o salteador - o bandido - e o ludrio...., mas o honrado Capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, o bravo chefe dos livres pernambucanos, a passear no carro magnífico do sr. Francisco Gonçalves Martins, à frequentar os seus paços, considerado, attendido, obsequiado, e mesmo por grande numero de sequazes do absolutismo animosamente procurado, acatado e admirado!!!

«E que pensar, senhores redactores, desta metamorfose repentina, desta imprevista mudanca?

Seja por qual for, senhores redactores, o motivo da apresentação nesta província do capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, que por hora gosa de toda a impunidade e franqueza, é este um facto que guarda no futuro um resultado para o qual todos os olhos impacientes se lancão, um porvir que deve necessariamente desenganar-nos, pois se ostenta precursor de gravíssimas consequências para o imperio. »

- Na Bahia houve um incêndio em um Trapixo, que ficou inteiramente arruinado, morrendo algumas pessoas, a xuva que felizmente caiu nessa occasião fez com que o incêndio não se comunicasse as outras propriedades. A tal respeito o Seculo copia o seguinte trecho do officio do chefe de polícia.

«O edificio incendiado ficou em paredes, sufrindo uma propriedade fronteira algum estrago que foi preciso fazer-se-lhe, porque a ella se havia comunicado o fogo, que foi de prompto atalhado; e bem assim algumas outras casas contiguas ao mesmo trânsito para o lado da igreja do Pillar, e para as quais já começava a transmitir-se o fogo, principalmente na parte inferior que serve de coxias. »

Diz-se que por esse absolvio não aparecer algumas demissões, algumas perseguições. Com quanto os homens que carcam a presidencia sejam de tudo espertos, com quanto a mentira e a calunia sejam as armas favoritas, de que se servem para conseguir aquilo, que não teriam se falsosem só a verdade perante a sua autoridade da provicia. A quem elas virão indignamente procurar descontentar, referindo actos de violencia e despotismo, e chamando-a de ignorante da legislacão, e sem conhecimentos de administração, entre tanto que na presença da pessoa do presidente queimam-lhe o mais podre incenso, não podemos crer que essas perseguidoras se verifiquem, tanto mais por constar, q o Exmo Presidente ha dito, que se não importa com o acto da absolvição. Esperaremos porem o resultado, para podermos então fazer ideia de até que ponto chega entre nós a liberdade de consciencia, e a independencia, e garantia do julgamento por jurados.

Quizitos

1º. O réo bacharel Felizardo Toscano de Brito é o autor responsavel do artigo M. M., que tem por epigrafe - a Constituinte - inserto no Reformista n.º 18?

2º.

Este periodico se distribue por mais de 15 pessoas?

3º.

O réo teve em vistas destruir a Independencia ou integridade do Imperio?

4º.

O réo teve em vistas destruir a Constituição Política do Imperio, ou a forma do Governo estabelecida?

5º.

O réo teve em vistas destruir algum, ou alguns artigos da Constituição?

6º.

O réo teve em vistas destronizar o Imperador, privá-lo em todo, ou em parte da sua autoridade Constitucional?

7º.

Existem circunstancias attenuantes em favor do réo?

Salla das Sessões do Jury, na Cidade da Parahyba, 7 de Maio de 1850.

Bazilio Quarcsma Torreão Junior.

Quanto ao 1º quizito - Sim, respondeo o Jury por onze votos - o réo Bacharel Felizardo Toscano de Brito, é autor responsavel do artigo M. M. que tem por epigrafe - a Constituinte, inserto no Reformista n.º 18.

Quanto ao 2º - Sim, respondeo o Jury por dez votos; este Periodico é distribuido por mais de 15 pessoas.

Quanto ao 3º - NÃO, respondeo o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir a independencia e integridade do Imperio.

Quanto ao 4º - NÃO, respondeo o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir a Constituição Política do Imperio, ou a forma do Governo estabelecida.

Quanto ao 5º - NÃO, respondeo o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vistas destruir algum, ou alguns artigos da Constituição.

Quanto ao 6º - NÃO, respondeo o Jury por UNANIMIDADE DE VOTOS - o réo não teve em vista destruir o Imperador, e privá-lo em todo ou em parte da sua autoridade Constitucional.

Quanto ao 7º - o Jury o jutou prejudicado.

Salla das conferencias do Jury aos 7 de Maio de 1850

Braz Ferreira Maciel Pinheiro,
Presidente.
José Ribeiro Guimarães,
Secretario.

Antonio da Costa Rego Moura.
Genuino Antonio d' Almeida e Albuquerque.
Domingos Jose Figueira.
José Custodio de Sa Leitão.
Ignacio de Souza Gouveia.
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Joaquim Moreira de Almeida Leal.
Cipriano d' Arroxella Galvão.
Adriano Franco Ferreira Neves.

A vista da decisão do Jury, contra qual me conformo, absolo ao réo o Bacharel Felizardo Toscano de Brito, e mando que se lhe dé baixa na culpa levantando-se a fiança prestida. Pague à Camara Municipal as custas. Salla das Sessões do Jury, na Cidade da Parahyba 7 de Maio de 1850.

Bazilio Quarcsma Torreão Junior.

AS FEBRES REINANTES E A PROCISSÃO DE PENITENCIA.

O flagello de que tem sido victimá esta Cidade parece estar, senão de todo extinto, pelo menos muito modificado; e já rara a pessoa, que sofra o mal da peste; pois que a ira do Senhor, como que se arba mesmo exasperada, devido a sua mesma misericordia.

Não podemos passar em silencio o espectaculo da maior contrição, que o povo desta Cidade ofereceu na noite de sexta feira 3 do corrente, acompanhando humilde e penitentemente a Imagem do Senhor d' Agonia, que da Ordem 3ª do Carmo, depois de percorrer as ruas, foi depositar-se na Igreja do Colégio.

Mais de 300 pessoas concorreram a este acto, e foram testemunhas do profundo silencio, respeito e acatamento com que todos se conduziram.

Grandes e pequenos, ricos e pobres, todos se confundiram em uma só comunhão; - vestidos de saco, - alguns de cilicio, - uns se penitenciavam, - outros lançados por terra fazião de seu proprio corpo passagem para os que seguiaos, - enormes madeiros, pezos insuportaveis foram levados aos hombros de muitos, - o Clero e o povo em uma só voz respondiam às preces que o Rev. Vigario entoava, - o arrependimento se via pintado na humiliação de cada um, - todos mostravam desassocrégio em arhar nas lagrimas da penitencia com que apagar a chama, que ardeu a culha; as mesmas omissões, que alguma vez foram julgadas como de nenhum momento, parecia nessa occasião medir sua importancia pelo castigo, que sofrerão.

Era uma verdadeira demonstração do temor de Deos, era um sincero reconhecimento da omnipotencia do Ente Supremo. - era a fé de que a Bondade Infinita do mesmo Deus atenderia nossos rogos e nos livraria da severidade do castigo com que sua justica nos opprimia, - foi finalmente mais uma prova de que o povo Parahybano, venerand-a Religiao de seus Pais, sabe cumprir a Lei de Jezus Christo, respeitar suas doutrinas, e nos tribulações recorrer a Quello que tudo manda e de quem somente se pode esperar o reino a todos os males.

COMMUNICADO.

Quando Jezus Christo no Cenaculo deu a seus Discípulos o exemplo da maior humilhação, lavando, enxugando e osculando os immundos pés d'aquelle, que depois delle havião propagar a Religiao de seu Mestre, este lhes disse - *Exemptum enim dedi vobis, ita ut vos faciatis.* Palavras santas, ordem divina, em que se encerra toda a santidade de sua doutrina, ordem, que foi fielmente executada pelos Apostolos do Christianismo, e passou a seus sucessores; cumprirão-a os Patriarchas, cumpriu-a S. Francisco e de geração em geração tem sido sempre respeitada pelos filhos deste Santo Padre; e porem os Religiosos Franciscanos do convento desta Cidade, esquecidos, ou mesmo ignorantes da lei de seu Serafico Mestre (semelhantes ao discípulo Judas, que entretido na contagem dos 30 dinheiros, por que vendera o seu Deos, seu Pai e seu Senhor, não attendera ao *ita ut vos faciatis.*) vendo aquelles, que bebem suas doutrinas, aquelles, que muitas vezes prostrados a seus pés, procurao aliviar o peso de suas iniquidades: vendo, digo, esses peccadores na noite de 3 do corrente, cobertos de saco e cilicio percorrerem penitencialmente as ruas desta Cidade, procurando abrandar a colera do Deos offendido e irritado; nem um só desses Religiosos, desses confessores, desses Padres da regla de penitencia, Mestres espirituais se dignou aparecer, para que, abatido e humilhado pudesse dizer a seus discípulos os peccadores - *Exemptum enim dedi vobis;* não, elles não se mostraram aos fieis, elles não os exhortarão, elles ensim a nada se oferecerão: porem não importa: os filhos desta Jerusalém convencidos da negligencia de taes Religiosos, e de que o amor desses Regulares ao culto de Deos e salvação das almas, é tal vez um amor de servo, que só com o sim da paga, se presta a servir por conveniencia, não se lembrando que todo o interesse deve regeitar-se, quando o objecto é de si mesmo amável; esses penitentes, repito, também não esperarão por taes Mestres; colocarão-se no lugar de Directores, tomarão o tom Magistral e disserão a esses Religiosos *Exemptum enim dedi vobis,* e alguns ainda surdos seguramente pelo ciúme que estão mergulhados na desprezo o seguimento da lei - *ita ut vos faciatis.*

O Christão.

NOTICIAS DO SUL.

As noticias que tivemos pelo ultimo vapor do sul são as seguintes:

- Foram escolhidos Senadores pela provicia de Pernambuco os Srs. Barão da Boa-Vista, e Dezembardeador Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda!.... Este ultimo já tomou assento.

- Falleceu no dia 10 do mês passado o Sr. Conselheiro de Estado, Bispo de Anenuria.

- Corria que seria adiada a camara dos deputados, devendo servir de pretexto a continuacão das febres; mas supunha-se que, a ter isto lugar, seria devido ao estado melindroso, e complicadissimo do Rio Grande do Sul. Atal respeito diz o Correio Mercantil.

- A estar decidido nos altos conselhos dos estadistas de 29 de setembro que o Brazil deve ajustar suas dissidencias com a Republica Argentina por meio da guerra, ou a intervir na questao do Prata de mão armada,

é muito natural que os impenetraveis arcanos da nossa politica exterior reclamem o silencio da tribuna, e a ausencia dos representantes da nação.

- Pela vaga deixada no sentido pelo falecido sr. Nabuco apresentavão-se candidatos pela provicia do Espírito Santo os Srs. João Antonio de Miranda, dr. Jose Martins da Cruz Jubim, barão de Itapemerim, Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, e Conselheiro Joaquim Francisco Vianna. Em quanto as duas vagas que existem pela provicia da Bahia serão elles preenchidas, pelos predilectos, e aínavel srs. Tosta e Gonçalves Martins, por que assim o ha de querer o voto livre e universal da Bahia!

- Passou no vapor o Exmo Presidente nomeado para a provicia do Rio Grande do Norte Sr. José Joaquim da Cunha, e ja deve ter tomado posse.

- Falleceu outro deputado por Minas o Rev. sr. Vigario geral Francisco Alves de Mendonça. O 1º suplente Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho já havia tomado assento na camara temporaria.

- O Sr. de Antonio Thomas de Godoy foi removido da comarca do Serro, na provicia de Minas, para a da capital da provicia do Espírito Santo. O Sr. Euzebio fez cahir sobre o Sr. Godoy todo peso de sua tolerancia e justica, por que esse honrado Juiz suscudiu o Correio Mercantil, dar ordem de *habas corpus* a um paciente de oito meses de prisão sem culpa formada, e cumplir o acordão da relâncio, que mandava responsabilizar os autores dessa violencia e tirannia e um d'esses era um dos felizes designados pela provicia de Minas, e tanto bastou!!!

- As febres continuavão a fazer estragos no Rio de Janeiro, supposto que com menos intensidade e furor.

- A respeito do Capitão Pedro Ivo só encontramos no Seculo de 16 de Abril uma correspondencia, em que se lê o seguinte:

« Ei-lo nesta cidade, não já o - perdido - o saltador - o bandido - e o ludrião... mas o honrado Capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, o bravo chefe dos livres pernambucanos, a passear no carro magnifico do sr. Francisco Gonçalves Martins, à frequentar os seus paços, considerado, attendido, obsequiado, e mesmo por grande numero de sequazes do absolutismo alegremente procurado, acatado e admirado!!!

« E que pensar, senhores redactores, desta metamorfose repentina, desta imprevista mudanca? »

.....
« Seja porem qual for, senhores redactores, o motivo da apresentação nesta provicia do capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, que por hora gosa de toda a imanidade e franqueza, é este um facto que guarda no futuro um resultado para o qual todos os olhos impacientes se lancão, um porvir que deve necessariamente desenganar-nos, pois se ostenta precursor de gravissimas consequencias para o imperio. »

- Na Bahia houve um incêndio em um Trapiche, que ficou inteiramente arruinado, morrendo algumas pessoas; a xuva que felizmente cahio n'essa occasião fez com que o incendio não se comunicasse as outras propriedades. A tal respeito o Seculo copia o seguinte trecho do officio do chefe de polícia.

« O edificio incendiado ficou em paredes, sofrendo uma propriedade fronteira algum estrago que foi preciso fazer-se-lhe, porque a ella se havia comunicado o fogo, que foi de prompto atalhado; e bem assim algumas outras casas contiguas ao mesmo trapiche para o lado da igreja do Pillar, e para as quais já começava a transmitir-se o fogo, principalmente na parte inferior que se serve de coxias. »

- As notícias do Rio Grande do Sul continuam a ser do maior interesse, e por falta de espaço os não publicamos agora, o que faremos no nº. seguinte; e igualmente publicaremos o manifesto, que aos - BRASILEIROS fez o barão de Jacuby. Por ora só acrescentaremos, que constava ter sido derrotado o general Lamas, braço direito de Oribe.

- Parece não merecer contestação a notícia que corre de ter sido demitido o sr. Conselheiro Honório da presidência de Pernambuco, e que será seu sucessor o sr. deputado José Idelfonso de Souza Ramos, que a pouco presidiu a província de Minas.

- Acha-se prezo o antigo dominador das matas ao sul de Pernambuco Vicente Ferreira de Paula. • dizem que já foi para Ilha de Fernando de Noronha !

- Chegou ao Recife, vindo de Fernando de Noronha, para onde tinha sido deportado, o Sr. General José Ignacio de Abreu e Lima. Vem, per sem dúvida, responder outra vez ao Jury, visto que o humano sr. Nabuco, presidente do Jury voluntario, appellou da sentença, que o condenou como cabeça de rebellião, e a Relação deu provimento a tão desinteressada apelação! Nenhuma notícia temos das outras illustres victimas, que ficarão em Fernando.

O SENADO.

Na sessão de 17 do corrente foi aprovado, com discussão o parecer da comissão de constituição, assinado pelos scos membros Candido José de Araújo, Visconde de Olinda, e ^o sr. Antonio Paulino Limpio de Abreu, e declarados senadores pela Província de Pernambuco o Barão da Boa Vista, e Manoel Ignacio Cavalcanti de Faceria!!!

Este acto, o qual que falava para coroar o templo de gloria do Senado, e para illustrar o que é o Senado foi alcançado naquele dia!!!

Lido o parecer, muito silêncio, silêncio igual ao dos Tumulos, reinou em TODOS os membros presentes!!!

Desde esse momento que riscamos da memoria a ideia da existencia do Senado

(De Grito Nacional.)

VARIÉDADES.

SABADO D'ALLEIA.

A santa igreja contémola, e celebra hoje a tradição e vilania com que *Judas Iscariotes* vendeu o seu Divino Mestre por trinta onzeiros. De então para cá *Judas* nunca mais deixou de ser apontado com execração por toda a posteridade; e na verdade não podia ele praticar um acto mais nefando, do que, movido por indulgéncia, vender por dinheiro aquele que o tinha aberto de benefícios. Estigmatizado tráidor da Iudea, cobreça o seu crime, e o corpo da figura que havia praticado o traizão, jazendo diante do povo Iudeu, que elle mesmo se ali enforçou.

Se o autor do fosse o aparição dos *Judas* que andam entre nós, podiam estes tomar o exemplo da sua comparsaria; mas os de cá estão mais cínicos, e não ha nada que os faça pregar a virtude com a voz das Escrituras.

Não tendo pois contra elles melhor partido, os aparamos, e recomendamos à actividade dos rapazes, que gostam de patuscadas.

(Do Itamontano.)

ESTATISTICA CONJUGAL.

Um curioso observador fez a seguinte lista do estado dos casamentos na Inglaterra, e ha quem affirme a sua exactidão em muitos outros paizes.	1.562
Mulheres que fugiram a seus maridos.	2.361
Maridos que deixaram suas mulheres por as não poderem aturar	4.120
Casados que se separaram de commun accordo.	19.023
Casados que vivem em guerra continua dentro da mesma casa	162.320
Casados que se aborrecem, porém que o occultam em publico por decencia, ou por politica	510.452
Casados indiferentes entre si	10.102
Casados que o mundo reputa felizes, porém que não he isso o que elles sentem	135
Casados felizes se os compararem com outros mais desgracados	9
Casados verdadeiramente felizes	

(Do Correio da Tarde.)

Anuncios.

Na Rua das Convertidas - Loja de cera nº. 17 ha para se vender Bilhetes e meios bilhetes da 3ª parte da 1ª Loteria a favor das obras da Igreja de N. Senhora das Mercês; os amadores deste jogo concorrão a comprar este resto de bilhetes se quizerem ver a sorte, com que melhor poderão passar a festa da Paschoa do Espírito Santo.

Pedro José Machado, retirando-se para Portugal e como lhe não fosse possível desvair-se de todos os seus amigos, o faz por este anuncio, e alli lhes oferece o seu dinninto prestimo.

André Braz Chalco e Ignacio Manoel de Lima, retirando-se para Lisboa, e não havendo tempo de se despedirem de seus amigos o fazem pelo presente, oferecendo naquela cidade o seu dinninto prestimo.

NA CAZA junto à Loja de cera nº. 17 na Rua das Convertidas ha para VENDER - Córtes de cassa preta para vestidos de Senhora - Cíales pedras de chita - adereços e brincos pretos próprios para luto - cintas e meias de seda e algodão para homens, e varias outras fazendas; tudo por comodos preços.

VENDER-SE roupas mulatas de 25 anos que serviu a lava com perfeição: roupas de corte particular, compõer-se a Rua da Areia nº. 44.

CONTINUA-SE a VENDER E ALUGAR SE VELAS de cera de todos os tamanhos e tarefas, na fabrica de cera da Rua das Convertidas nº. 17, a suntuoso se encarregue de qualquer arranjo para festas e enterros: tudo por comodos preços.